ISSN 2358-8357 • Ano 25 • Número 45

NOVIDADES LEGISLATIVAS

Edição de 8 de novembro de 2022

CNI
Confederação Nacional da Indústria
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

Nesta edição:

- **Comissão de Constituição e Justiça aprova projeto de fomento à produção nacional de IFAs**
- **Câmara aprova MP que prevê tratamento tributário para bancos e emenda que prorroga mecanismos de tributação de lucros no exterior não são contempladas**
- **Câmara aprova Código de Defesa do Contribuinte**

Comissão de Constituição e Justiça aprova projeto de fomento à produção nacional de IFAs

A Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados aprovou o PL 4.209 de 2019, que estabelece mecanismos de incentivo regulatório para a produção nacional de Insumos Farmacêuticos Ativos – IFAs.

O projeto que consta Agenda Legislativa da Indústria, 2022, enquadra, para fins de registro, na categoria de precedência prioritária os medicamentos que contenham IFAs cujo processo de fabricação tenha ocorrido dentro do País.

Emenda aprovada na Comissão de Seguridade Social previu margem de preferência em licitações públicas para medicamentos estratégicos para o Sistema Único de Saúde (SUS), a partir de IFAs produzidas em território nacional, variando entre 10 e 20% a depender de seu grau de integração produtiva.

A matéria segue para apreciação em Plenário.

Câmara aprova MP que prevê tratamento tributário para bancos e rejeita emenda que prorroga mecanismos de tributação de lucros no exterior

O Plenário da Câmara dos Deputados aprovou a **MP 1128/2022**, que dispõe sobre o tratamento o tributário a ser dado às perdas no recebimento de créditos por instituições financeiras. A matéria, que perde vigência em 15/11, segue para a análise do Senado e consta na pauta do Plenário de quarta-feira (09).

Durante a tramitação da medida provisória foram apresentadas duas importantes emendas, que prorrogam a possibilidade de: **(i)** utilização do crédito presumido de 9%; e **(ii)** apuração consolidada dos lucros auferidos no exterior. Ambos os prazos vencem no final de 2022.

Para o setor industrial, essas prorrogações garantem às empresas multinacionais brasileiras um tratamento tributário equivalente às empresas estrangeiras, assegurando a competitividade dos produtos nacionais comercializados no mercado internacional.

Em que pese as emendas terem sido rejeitadas, as articulações e negociações com Ministério da Economia, Secretaria do Governo, Casa Civil e diversos parlamentares **reforçaram a necessidade de aprovação da matéria ainda em 2022 ou o encaminhamento de Medida Provisória específica prorrogando os referidos prazos**.

Câmara aprova Código de Defesa do Contribuinte

O Plenário da Câmara dos Deputados aprovou o **PLP 17/2022**, que institui o Código de Defesa do Contribuinte. O projeto foi aprovado nos termos do substitutivo do relator, dep. Pedro Paulo (PSD/RJ), sendo rejeitados todos os destaques.

O texto aprovado traz avanços importantes, como a maior clareza quanto a garantias dos contribuintes na relação tributária; maior sistematicidade da legislação; regramento básico do processo administrativo fiscal em âmbito nacional; melhoria do instrumento da consulta e possibilidade de apresentação de recurso voluntário; estímulo às alternativas para solução do litígio; entre outros avanços.

A CNI acredita que a criação de um Código do Contribuinte reduz uma excessiva fragilidade do sujeito passivo nas relações com o Fisco. No entanto, algumas disposições do projeto merecem ser aprimoradas por ocasião da tramitação pelo Senado Federal, notadamente:

a) O risco da disponibilização de dados fiscais; e
b) A previsão de extinção da punibilidade do crime tributário apenas se o pagamento ocorrer antes da denúncia. Tal inovação altera o entendimento já pacificado pelos tribunais, permitindo a responsabilização penal do contribuinte que tenha pagado o tributo após a denúncia.

A matéria segue para a análise do Senado Federal.

Veja mais

Acompanhe o dia a dia dos projetos no LEGISDATA:
https://www.legisdata.cni.com.br/

NOVIDADES LEGISLATIVAS | Publicação da Confederação Nacional da Indústria – CNI | Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL | Gerente Executivo: Marcos Borges de Castro | Coordenação técnica: Marcos Borges | Editoração: COAL | Supervisão gráfica: Coordenação de Divulgação CNI/CCI/GPC | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9399 | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989/9993 sac@cni.com.br | Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF (61) 3317.9000 | www.cni.com.br | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.